



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 018/2003

Data: 21 de maio de 2003

Súmula: Altera a Lei nº 162/94 e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º e os Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 014/2003, de 07 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam criados os cargos de Jardineiro e Auxiliar de Jardineiro na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, incluindo os mesmos no Anexo II – Nível de Escolaridade - Alfabetizado - da Lei Municipal nº 162/94.

§ 1º: O cargo de Jardineiro terá 01 (uma) vaga e exigirá formação de nível elementar - Alfabetizado, com os vencimentos estabelecidos nas Classes A,B,C com referência de 16 a 20 do Anexo III (Tabela de Referências) da Lei Municipal nº 162/94.

§2º: O cargo de Auxiliar de Jardineiro terá 03 (três) vagas e exigirá formação de nível elementar - Alfabetizado, com os vencimentos estabelecidos nas Classes A,B,C com referência de 06 a 10 do Anexo III (Tabela de Referências) da Lei Municipal nº 162/94”

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 014/03, de 07 de maio de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 21 de maio de 2003.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**

